

S.



R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRABALHO SAZONAL POR PERÍODO SUPERIOR A 90 DIAS (MÁXIMO DE 270 DIAS NUM PERÍODO DE 12 MESES)

Nome(s) e Apelido(s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email):		
Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;	☐	☐
2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	☐	☐
Passaporte ou outro documento de viagem, com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	☐	☐
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	☐	☐
Seguro de viagem válido, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	☐	☐
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	☐	☐
Cópia de título de transporte de regresso.	☐	☐
Comprovativo de meios de subsistência.	☐	☐
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		
Contrato ou promessa de contrato de trabalho válidos para o exercício de trabalho sazonal celebrado com empresa de trabalho temporário ou empregador estabelecido em território nacional que identifique o local, o horário e o tipo de trabalho, duração, remuneração e férias pagas a que o trabalhador tem direito; e	☐	☐
Declaração emitida (quando aplicável) por entidade competente para a verificação dos requisitos do exercício de profissão que em Portugal se encontre sujeita a qualificações especiais; e	☐	☐



Consulado Geral de Portugal em Luanda

Contrato de arrendamento ou contrato de comodato de alojamento ou termo de responsabilidade da entidade empregadora quanto à disponibilidade de alojamento com indicação das suas condições, caso as condições de alojamento não constem do contrato ou da promessa de contrato de trabalho; e	☐	☐
Comprovativo do seguro de saúde ou prova de proteção adequada; e,	☐	☐
Comprovativo do seguro de acidentes de trabalho (disponibilizado pela entidade empregadora).	☐	☐
Enquadramento na Lista de sectores de emprego de Trabalho Sazonal: • Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; • Alojamento, restauração e similares; • Indústrias alimentares, das bebidas e tabacos; • Comércio por grosso e a retalho; • Construção; • Transportes terrestres.	☐	☐
VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRABALHO SAZONAL POR PERÍODO SUPERIOR A 90 DIAS (MÁXIMO DE 9 MESES NUM PERÍODO DE 12 MESES) – ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP		
Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: • Seguro; • Título de transporte de regresso; e, • Meios de subsistência, mediante a apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de: - Declaração de IRS do subscritor (último ano); e - Extrato bancário do subscritor (últimos 3 meses).	☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐
Procedimento simplificado no segundo pedido: O nacional de Estado terceiro que tenha sido admitido para efeitos de trabalho sazonal em território nacional, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos, e que tenha cumprido o disposto na lei quanto à entrada e permanência em território nacional, beneficia de procedimento simplificado na concessão de novo visto de estada temporária para trabalho sazonal, designadamente é dispensado da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do n.º 1 do artigo 51.º-A da Lei 23/2007 de 4 de junho (alojamento, comprovativo de profissão regulamentada e título de transporte de regresso) e o seu pedido deve ser tratado como prioritário, não podendo o prazo de decisão exceder 15 dias.		

Nota:

- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>

S.



R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

DECLARAÇÃO VISTOS NACIONAIS

declaro que: (Nome e Apelido do Requerente),

☐ Tomei conhecimento de que:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.

- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.

- Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.

- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

- Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.

- Autorizo e consinto o Posto Consular a verificar a legitimidade e autenticidade da documentação instrutória, em caso de dúvida, junto das respetivas autoridades ou entidades emittentes.

- Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____